EDITAL N.º 252/2026

ASSUNTO: **Início do procedimento com vista à alteração do Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Literário Afonso Lopes Vieira**

Anabela Fernandes da Graça, Vereadora da Câmara Municipal de Leiria, torna público, no exercício da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que lhe foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do Despacho n.º 135/2025, de 11 de novembro de 2025, publicitado pelo Edital n.º 1915/2025, no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 09 de dezembro de 2025, e nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião realizada no dia 16 de novembro de 2026, deliberou, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Literário Afonso Lopes Vieira, considerando que:

a) O Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Literário Afonso Lopes Vieira foi aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, na sua sessão de 11 de junho de 2019, e publicado através do Edital n.º 1078/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 186, de 27 de setembro. Posteriormente, o Regulamento foi alterado por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, tomada na sessão de 24 de junho de 2022, tendo a respetiva alteração sido publicada através do Edital n.º 1004/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho;

b) O sobredito Regulamento estabelece as regras aplicáveis à atribuição do Prémio Literário Afonso Lopes Vieira, instituído pelo Município de Leiria, disciplinando, designadamente, as condições de admissão, os requisitos e o respetivo modo de apresentação das obras, o procedimento do concurso, bem como a composição e competências do júri e as garantias de imparcialidade inerentes ao concurso;

c) A experiência resultante da aplicação do Regulamento em vigor evidenciou, contudo, a necessidade de atualizar algumas das suas disposições, em particular as respeitantes ao modo de apresentação das obras e à tramitação das candidaturas, adequando-as aos meios tecnológicos atualmente disponibilizados pelo Município de Leiria;

d) Com efeito, o Regulamento na sua redação atual prevê a apresentação das obras mediante a entrega de dois exemplares, um em suporte papel e outro em formato digital PDF, em suporte USB, determinando ainda que as candidaturas sejam enviadas exclusivamente por via postal;

e) Este modelo de apresentação deixou de corresponder às necessidades do concurso, considerando que a apreciação das obras pelo júri tem vindo a ser efetuada preferencialmente em formato digital;

f) Os meios eletrónicos atualmente disponibilizados pelo Município de Leiria permitem assegurar a identificação dos concorrentes e, simultaneamente, preservar o anonimato das obras perante o júri, mantendo-se, assim, salvaguardadas as garantias de imparcialidade e transparência subjacentes à atribuição do Prémio;

g) Neste contexto, pretende-se proceder à desmaterialização do procedimento de candidatura, passando as candidaturas e as respetivas obras a ser apresentadas exclusivamente por via eletrónica, através dos Serviços Online do Balcão Virtual da Câmara Municipal de Leiria, promovendo-se, assim, a modernização e simplificação do procedimento e uma tramitação integralmente digital, mais célere, eficiente e acessível;

h) A desmaterialização determina, consequentemente, a necessidade de adaptar as disposições relativas aos requisitos e ao modo de apresentação das obras e à tramitação do concurso, bem como de eliminar as normas que pressupõem a existência, guarda, levantamento e destruição de exemplares ou outros elementos em suporte físico;

i) De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, os regulamentos podem ser interpretados, modificados e suspensos pelos órgãos competentes para a sua emissão;

j) Assim, tratando-se o Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Literário Afonso Lopes Vieira de um instrumento regulamentar municipal com eficácia externa, compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar o respetivo projeto de alteração e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, à qual compete aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I ao mesmo diploma legal;

k) Para o efeito, deve ser desencadeado o procedimento de alteração do Regulamento, com observância das disposições do Código do Procedimento Administrativo aplicáveis à elaboração dos regulamentos administrativos;

l) Neste âmbito, determina o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo que o início do procedimento seja publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadeá-lo, da data em que o mesmo se iniciou, do respetivo objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração ao Regulamento;

m) A par disso, de acordo com o disposto nos n.os 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, sendo tal poder conferido, através de delegação, a membro do órgão ou a agente dele dependente.

Mais torna público, de acordo com a deliberação camarária, que:

a) Em cumprimento do disposto nos n.os 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º Código do Procedimento Administrativo, a direção do procedimento regulamentar lhe foi delegada;

b) Foi fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, para a apresentação de contributos para a alteração do regulamento e a constituição de interessados, através de requerimento dirigido à Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Graça, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt, ou correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento.

Para constar se lavrou o presente edital que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, vai ser publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt.

Leiria, 24 de novembro de 2026.

A Vereadora da Câmara Municipal de Leiria

(Por competência delegada - Despacho n.º 135/2025, de 11/11/2025,
publicitado pelo Edital n.º 1915/2025, no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 09/12/2025)

Anabela Fernandes Graça
VEREADOR
24-11-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Anabela Graça